



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM ALAGOAS**

PORTARIA PRAL Nº 57, DE 25 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre o funcionamento da Procuradoria da República no Município de Arapiraca, no dia 25 de agosto de 2025.

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições previstas no art. 33, inciso II, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela [Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015](#), e

CONSIDERANDO o aviso da Coordenadoria de Administração da Procuradoria da República no Município de Arapiraca, corroborado pela Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação da PR/AL, de que houve um problema técnico, o qual interrompeu o fornecimento de internet e telefonia no edifício-sede da PRM, em 25 de agosto de 2025, sem previsão de normalização;

CONSIDERANDO que os Procuradores da República do Município de Arapiraca, solicitaram à chefia da PR/AL a majoração do trabalho remoto no dia 25 de agosto de 2025, em razão da continuidade dos trabalhos necessários da atividade-fim;

CONSIDERANDO também a autorização excepcional da Secretaria Geral do MPF, por meio do DESPACHO 25082/2025/SG, para majoração do percentual de trabalho remoto na Procuradoria da República no Município de Arapiraca, no dia 25 de agosto de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a realização do trabalho não presencial, no âmbito da Procuradoria da República no município de Arapiraca, no dia 25 de agosto de 2025.

§ 1º Para os casos em que não haja compatibilidade entre as atividades desempenhadas e o trabalho não presencial, como, por exemplo, os servidores ocupantes do cargo de Técnico do MPU/Segurança Institucional e Transporte, bem como para casos excepcionais, o cumprimento da jornada de trabalho dar-se-á em caráter de sobreaviso, o qual deverá ser solicitado à Divisão de Gestão de Pessoas da PR/AL.

§ 2º O atendimento ao público externo, nas referidas datas, será realizado pelos canais eletrônicos disponíveis, devendo os interessados em protocolar documentos, solicitar informações,

consultar processo e registrar reclamações, acessar o MPF Serviços pelo site <http://www.mpf.mp.br/mpfservicos>, enviar e-mail, ou fazer contato por meio de telefones, a serem divulgados pelo Setor de Atendimento ao Cidadão/Coordenadoria Jurídica e de Documentação, em Arapiraca.

§ 3º É necessária a autorização da chefia imediata do servidor ou supervisor de estagiário para o lançamento do trabalho não presencial de que trata o caput deste artigo.

Art. 2º A Secretaria Estadual e a Coordenadoria de Administração da PRM/Arapiraca, assim como as Coordenadorias Jurídica e de Documentação, de Tecnologia da Informação e Comunicação da PR/AL, adotarão as providências necessárias no dia 25 de agosto de 2025, para assegurar a continuidade dos serviços essenciais, atendimento ao Procurador da República plantonista e à chefia administrativa da Procuradoria da República no Município de Arapiraca.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 25 de agosto de 2025.

ROBERTA LIMA BARBOSA BOMFIM
Procuradora-Chefe

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 28 ago. 2025. Caderno Administrativo, p. 9.](#)

Ministério Público Federal